

Conselho Nacional de Justiça

TERMO DE DOAÇÃO Nº 062/2008 (Processo n.º 329.395)


A UNIÃO, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo seu Secretário-Geral, **Alvaro Ciarlini**, RG 590.372 SSP/DF e CPF 358.171.941-04, no uso das atribuições, conferidas pela Portaria n.º 299, de 07 de julho de 2008, doravante denominado **DOADOR**, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 319, Centro, Maceió-AL, Cep: 57.020-919, tel.: (82) 3216-0185, CNPJ 12.473.062/0001-08, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **José Fernandes de Hollanda Ferreira**, RG n.º 90.345 SSP-AL e CPF n.º 007.697.384-00, doravante denominado **DONATÁRIO**, resolvem celebrar o presente **Termo de Doação**, de acordo com o artigo 17, inciso II, alínea "a", da Lei n.º. 8666/93, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação de equipamentos de informática, com vistas à implementação da informatização do processo judicial de que trata a Lei n.º 11.419, de 19 de dezembro de 2006, no bojo do Projeto "Modernização da Justiça", conforme especificações constantes no Anexo deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA

Por este instrumento fica definitivamente transferida a propriedade dos referidos bens para o **DONATÁRIO**, que se responsabilizará, a partir desta data, por todos os ônus e obrigações a eles inerentes.



Conselho Nacional de Justiça

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total dos bens de que trata este Termo é de R\$ 386.886,00 (trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

O **DOADOR** procederá à baixa patrimonial e à escrituração contábil desta transferência no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, mediante o Evento 54.04.52 – Baixa de Bens Móveis por Doação, cabendo ao **DONATÁRIO** incorporar os referidos bens ao seu patrimônio e realizar a escrituração correspondente, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro – O **DONATÁRIO** compromete-se a utilizar os equipamentos objeto deste Termo de Doação, única e exclusivamente, para a implementação do objeto constante da Cláusula Primeira, sob pena de reversão da doação ora efetuada.

Parágrafo Segundo – O ônus e a responsabilidade pelo transporte dos equipamentos objeto deste Termo de Doação ficará a cargo do **DONATÁRIO**.

Assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias.

Brasília-DF, 16 de Outubro de 2008.

Pelo **DOADOR**


Alvaro Ciarlini
Secretário-Geral

Pelo **DONATÁRIO**


José Fernandes de Hollanda Ferreira
Presidente



Conselho Nacional de Justiça

ANEXO AO TERMO DE DOAÇÃO Nº 062/2008
(Processo n.º 329.395)

Equipamentos	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Scanners	Marca Fujitsu S 510	80	R\$1.260,00	R\$100.800,00
Microcomputadores Intel Pentium 4630	Marca Lenovo Thinkcentre	50	R\$1.766,00	R\$88.300,00
Monitores Policromático LCD 19	Marca Lenovo	50	R\$ 430,00	R\$21.500,00
No-breaks 700 VA	Marca Microsol	221	R\$198,00	R\$43.758,00
Microcomputadores/Monitores LCD 17', marca LG	Marca Itautec, modelo Infoway 3221	88	R\$1.506,00	R\$132.528,00
Total				R\$ 386.886,00

[Handwritten mark]

